

Lei n.º 59/52

João Ramires Romero, Prefeito municipal de Chapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por esta lei.

Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda, em concorrência pública, de um motor diesel, usado, marca Jerrero, motor, capacidade para 75 (setenta e cinco,

cinco) cavalos, para a venda em concorrência pública, o valor máximo de Cr\$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Chapora, aos 4 dias do mês de junho de 1952.

João Ramires Romero
Prefeito municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura municipal, aos 4 dias do mês de junho de 1952.

Francisco de Paula
Secretário Contador